



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 270/2020 - GP.

Porto Ferreira, 09 de junho de 2020.

Exmo Sr.
JOSÉ GUSTAVO BRAGA COLUCI
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Nesta;

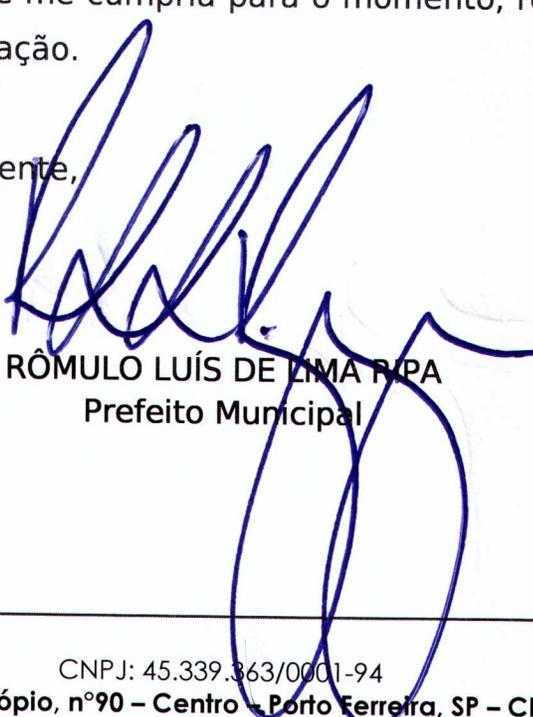
Ref.: Requerimento nº 158/2020

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Élcio Gustavo Silveira Arruda, seguem anexas informações do Sr. Marcos André Pereira Silva, Chefe de Gabinete em substituição.

Sendo o que me cumpria para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
GABINETE DO PREFEITO
Assessoria para Assuntos Legislativos

Memorando nº 189/2020 – AAL

Porto Ferreira, 08 de junho de 2020.

Exmo Sr.
ROMULO LUÍS DE LIMA RIPA
DD. Prefeito Municipal

Assunto: Requerimento 158/2020 – Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, seguem em anexo, manifestações dos Secretários das Unidades Orçamentárias responsáveis pela gestão dos recursos oriundos das emendas parlamentares, quanto a fase executória de cada uma delas.

Quanto ao item 2 da matéria legislativa, segue manifestação da Procuradoria Geral do Município.

Cabe ressaltar que o Poder Executivo, em cumprimento ao inciso I, §14, Art. 149 da LOM, protocolou, em 01 de abril de 2020, na Câmara Municipal – processo: E – 7157/2020, por meio do Ofício nº 183/2020 – GP, informando as limitações de ordem técnicas para cumprimento de parte das emendas apresentadas pelos nobres Vereadores.

Sendo o que me cumpria para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

MARCOS ANDRÉ PEREIRA SILVA
Chefe de Gabinete em substituição

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5217

www.portoferreira.sp.gov.br | marcos.silva@portoferreira.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Memorando nº 06/2020 - SDSC

Porto Ferreira, 01 de junho de 2020.

Ao Senhor,
MARCOS ANDRÉ PEREIRA SILVA
Assessor para Assuntos Legislativos

Ref.: Resposta ao Memorando nº 153/2020 – AAL.

Prezado Senhor,

Em atenção ao memorando acima citado, vimos por meio deste enumerar a situação das Emendas de competência da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania:

- 1) **Solar dos Jovens de Ontem:** As Emendas Impositivas destinadas ao Solar dos Jovens de Ontem, já foram formalizadas através do Termo de Fomento nº03/2020 totalizando R\$134.000,00 (cento de trinta e quatro mil reais) e Termo Aditivo nº04/2020 no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), ambas para custeio e manutenção da Entidade. Com relação ao primeiro Termo, este montante foi dividido em 4 (quatro) parcelas de R\$33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), tendo sido pagas até o momento 2 (duas) dessas parcelas. Quanto ao Termo Aditivo nº04/2020, a primeira parcela no valor de R\$8.333,33 já foi paga, restando ainda, duas parcelas a serem repassadas.
- 2) **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:** A Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania encontra-se em contato com a APAE para formalização das parcerias com os recursos da Emenda Impositiva, sendo que até o momento foi apresentado a esta

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Av. Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº729 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-005

Fone: (19) 3585-6353 / 3589-1260

www.portoferreira.sp.gov.br | promocaosocial@portoferreira.sp.gov.br



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Secretaria apenas um Plano de Trabalho no valor de R\$35.000,00, que após aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, foi encaminhada para a Seção de Contratos e Convênios para continuidade dos trâmites para repasse; quanto às demais, segundo a Instituições já estão providenciando os Planos de Trabalho para apresentação;

Sem mais para o momento, e à sua inteira disposição, para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Mileni Maria Arantes Varisi

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Av. Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº729 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-005

Fone: (19) 3585-6353 / 3589-1260

www.portoferreira.sp.gov.br | promocaosocial@portoferreira.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Memo. Nº. 024/2020 – SSMU

Porto Ferreira, 02 de junho de 2020.

Ao Sr
MARCOS ANDRÉ PEREIRA SILVA
ASSESSOR PARA ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Em resposta ao requerimento nº. 158/2020, por meio do qual o Exmo Sr Vereador Élcio Gustavo Silveira Arruda solicita informações a respeito do emprego das emendas impositivas destinadas à Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, vimos esclarecer que foram feitas as seguintes indicações:

1. Aquisição de arma de fogo para a Guarda Civil Municipal: emendas proporcionadas por todos os Vereadores, num aporte de R\$ 65.000,00. O armamento já foi adquirido, inclusive foi dado ciência e agradecimento aos Edis em data de 01/06/2020;

2. Aquisição de câmeras de monitoramento: emenda proporcionada pelo Vereador Alessandro Rossi Bertazi no valor de R\$ 4.000,00. Até o momento não houve a aquisição do equipamento, considerando as tratativas em andamento com a Secretaria de Segurança Pública para estabelecer o convênio para implantação do Sistema Detecta, a qual o equipamento citado deve ser acoplado. Não há impedimento técnico para emprego desse recurso na aquisição de câmera de videomonitoramento;

3. Aquisição de semáforos: emenda proporcionada pelo Vereador Élcio Gustavo Silveira Arruda no valor de R\$ 35.444,54. Aguarda-se a contratação de empresa especializada em estudo de tráfego para definição do próximo semáforo a ser implantado no município, de acordo com os indicativos técnicos (volume de veículos, tempo de espera no cruzamento etc). A contratação da empresa está em andamento. Não há impedimento técnico para emprego desse recurso na aquisição do semáforo.

Ficamos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente


MARCIO ROGERIO SIMPLICIO
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ofício nº 263/2020 – SEDUC

Porto Ferreira/SP, 05 de junho de 2020.

Prezado Senhor
MARCOS ANDRÉ PEREIRA SILVA
Assessor para Assuntos Legislativos

Ref.: Resposta ao Memorando nº 156/2020-AAL que encaminha o Requerimento nº 158/2020 de autoria do nobre Vereador Élcio Gustavo Silveira Arruda.

Prezado Senhor,

Com a finalidade de subsidiar informações ao Sr. Prefeito, quanto aos itens apontados no Requerimento nº 158/2020 – do nobre Vereador Élcio Gustavo Silveira Arruda, informamos que segue abaixo a situação quanto ao processo de utilização das emendas impositivas destinadas à Secretaria de Educação:

EMENDA	OBJETO	VEREADOR	VALOR	SITUAÇÃO
01/2019	Aquisição de instrumentos fanfarra EMEFM "Mário Borelli Thomaz"	Alan João Orlando	R\$ 20.000,00	Aguardando o Diretor da Unidade Educacional listar os instrumentos de fanfarra que a Unidade precisa.
01/2019	Aquisição equipamentos de informática EMEF "Noraide Mariano"	Alan João Orlando	R\$ 50.000,00	Está em fase de orçamento.
02/2019	Subvenção, auxílio Convênio, termo cooperação/fomento Creche "Roberto Henrique João"	Alessandro Rossi Bertazi	R\$ 20.000,00	O plano de trabalho está sendo elaborado pela referida Creche.
03/2019	Subvenção, auxílio Convênio, termo cooperação/fomento Creche "Roberto Henrique João"	Eduardo Alexandre Moreira da Silva	R\$ 10.000,00	
03/2019	PROERD – Ensino Fundamental	Eduardo Alexandre Moreira da Silva	R\$ 20.000,00	Aguardando a Polícia Militar indicar o que eles querem utilizar no PROERD (material, equipamentos ou serviços).

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Rua Coronel Procópio de Carvalho, nº 352 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-5300

www.portoferreira.sp.gov.br | educacao@portoferreira.sp.gov.br



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EMENDA	OBJETO	VEREADOR	VALOR	SITUAÇÃO
06/2019	Aquisição de materiais Creche "Eucharis Fortes Salzano"	Gideon dos Santos	R\$ 10.000,00	Aguardando a diretora da Unidade Educacional indicar quais os materiais que a Unidade precisa.
07/2019	Reforma Creche "Djanira de Moraes Costa"	Ismael Miguel da Silva	R\$ 16.000,00	Está em fase de elaboração de projeto pela Engenheira da Secretaria de Educação.
08/2019	Aquisição de instrumento de fanfarra EMEF "Wladimir Salzano"	José Gustavo Braga Coluci	R\$ 15.000,00	Os instrumentos foram indicados para iniciar o processo de orçamento.
08/2019	Reforma da EMEF do CAIC "Prof. João Teixeira"	José Gustavo Braga Coluci	R\$ 13.000,00	Está em fase de elaboração de projeto pela Engenheira da Secretaria de Educação.
08/2019	Reforma do alambrado da EMEF "Wladimir Salzano"	José Gustavo Braga Coluci	R\$ 10.000,00	
11/2019	Obras EMEI "Prof. Alcides Salzano"	Sérgio Rodrigo de Oliveira	R\$ 10.000,00	
11/2019	Reforma CAIC "Prof. João Teixeira"	Sérgio Rodrigo de Oliveira	R\$ 52.000,00	

Sendo o que tínhamos a informar, apresentamos votos de consideração.

MARIA CECILIA GALLO DA CUNHA LEME
Secretária de Educação



PORTO FERREIRA

PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE

Ofício nº 105/2020-SIOMA

Porto Ferreira, 05 de junho de 2020.

Ao

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
Sr. Rômulo Luís de Lima Ripa

Prezado Senhor,

Em atendimento ao **Requerimento nº 158/2020**, subscrito pelo nobre vereador Sr. Élcio Gustavo Silveira Arruda, informamos que:

Item 1 – Com relação às emendas impositivas (modificativas) enviadas à SIOMA, segue anexa a planilha com a situação do andamento de cada uma delas.

Item 2 – Excetuando-se os objetos que já estão em execução ou aqueles em fase de licitação, a redefinição das demais emendas demandaria consultas às Secretarias destinatárias, bem como a apreciação dos respectivos vereadores.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Thiago Luís Terassi
Secretário de Infraestrutura,
Obras e Meio Ambiente

Emendas Impositivas 2020 - SIOMA					SITUAÇÃO/ANDAMENTO
EMENDA MODIFICATIVA	VEREADOR	VALOR	OBJETO	DOTAÇÃO	
02/2019	Alessandro Rossi Bertazi	R\$60.000.00	Construção e Reforma - Secretaria de Esportes e Lazer	07.01.27.812.3007.1.109.44905100	Licitação em Andamento para Reforma dos Vestiários do Centro Esportivo Pedagógico (Cepe) "Professor Oswaldo Arantes" e "Instalação de Toldos na Piscina Olímpica"
03/2019	Eduardo Alexandre M. Silva	R\$30.000.00	Reformas - Secretaria de Esportes e Lazer	07.01.27.812.3007.1.109.44905100	
		R\$90.000.00			
04/2019	Élcio Gustavo S. Arruda	R\$25.000.00	Cobertura da Quadra do CC do Sérgio D. Carvalho - Secretaria de Esportes e Lazer	11.01.15.452.5010.1.078.44905100	Segundo informações, teria sido, posteriormente, destinado para o "Solar dos Jovens de Ontem"
02/2019	Alessandro Rossi Bertazi	R\$20.000.00	Reforma do Centro Odontológico - Secretaria de Saúde	08.01.10.301.1010.1124.44905100	Reforma do Centro Odontológico: obra em andamento no contexto dos Contratos nº 55/2020 e nº 056/2020, Tomada de Preços nº 05/2020: Início em 27/04/2019 - Término: 26/07/2020
03/2019	Eduardo Alexandre M. Silva	R\$10.000.00	Reforma do Centro Odontológico - Secretaria de Saúde	08.01.10.301.1010.1124.44905100	
04/2019	Élcio Gustavo S. Arruda	R\$10.000.00	Reforma do Centro Odontológico - Secretaria de Saúde	08.01.10.301.1010.1124.44905100	
05/2019	Francisco Donizeti Pereira	R\$10.000.00	Reforma do Centro Odontológico - Secretaria de Saúde	08.01.10.301.1010.1124.44905100	
06/2019	Gideon dos Santos	R\$10.000.00	Reforma do Centro Odontológico - Secretaria de Saúde	08.01.10.301.1010.1124.44905100	
08/2019	José Gustavo Braga Coluci	R\$38.444.54	Reforma do Centro Odontológico - Secretaria de Saúde	08.01.10.301.1010.1124.44905100	
09/2019	Marcelo Ozelin	R\$25.000.00	Reforma do Centro Odontológico - Secretaria de Saúde	08.01.10.301.1010.1124.44905100	
11/2019	Sérgio Rodrigo de Oliveira	R\$10.000.00	Reforma do Centro Odontológico - Secretaria de Saúde	08.01.10.301.1010.1124.44905100	
		R\$133.444.54			
05/2019	Francisco Donizeti Pereira	R\$100.000.00	Reforma da UBS Antônio Gallo no Pq Residencial Porto Bello - S	08.01.10.301.1010.1.124.44905100	Licitação em andamento
03/2019	Eduardo Alexandre M. Silva	R\$10.000.00	Manutenção do Parque Maria Libertucci Salzano - SIOMA	11.21.18.541.6006.2.224.33903900	Elaboração de peças técnicas em andamento (SIOMA)
07/2019	Ismael Miguel da Silva	R\$2.000.00	Parque Maria Henriqueta Libertucci Salzano - SIOMA	11.21.18.541.6006.2.224.33903900	
		R\$12.000.00			
07/2019	Ismael Miguel da Silva	R\$7.000.00	Aquisição de equipamentos - SIOMA	11.01.15.451.5010.2.193.44905200	Aquisição em andamento
05/2019	Francisco Donizeti Pereira	R\$10.000.00	Reforma da Praça da Bíblia - SIOMA	11.01.15.452.5010.1.078.44905100	A continuidade da etapa de elaboração de peças técnicas está dependendo da retomada de discussões com a Comissão de Avaliação de Projetos, cujas reuniões forma suspensas em função da COVID-19.
06/2019	Gideon dos Santos	R\$10.000.00	Reforma da Praça da Bíblia - SIOMA	11.01.15.452.5010.1.078.44905100	
07/2019	Ismael Miguel da Silva	R\$10.000.00	Reforma da Praça da Bíblia - SIOMA	11.01.15.452.5010.1.078.44905100	
10/2019	Renato Pires Rosa	R\$10.000.00	Reforma da Praça da Bíblia - SIOMA	11.01.15.452.5010.1.078.44905100	
		R\$40.000.00			
07/2019	Ismael Miguel da Silva	R\$16.000.00	Reforma da Creche Djanira de Moraes Costa no Jd São Manoel	05.01.12.365.2002.1.117.44905100	As peças técnicas estão sendo elaboradas pela Engenheira da Secretaria de Educação
08/2019	José Gustavo Braga Coluci	R\$13.000.00	Reforma da EMEF Prof João Teixeira no CAIC - SEduc	05.02.12.361.2001.1.115.44905100	
11/2019	Sérgio Rodrigo de Oliveira	R\$52.000.00	Reforma da EMEF Prof João Teixeira no CAIC - SEduc	05.02.12.361.2001.1.115.44905100	
		R\$65.000.00			
08/2019	José Gustavo Braga Coluci	R\$10.000.00	Reforma de alambrado na EMEF Wladimir Salzano - Seduc	05.03.12.361.2001.1.115.44905100	As peças técnicas estão sendo elaboradas pela Engenheira da Secretaria de Educação
11/2019	Sérgio Rodrigo de Oliveira	R\$10.000.00	Reforma da EMEI Alcides Salzano - Seduc	05.01.12.365.2002.1.118.44905100	



PORTO FERREIRA

PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”
SECRETARIA DE CULTURA

Porto Ferreira, 28 de maio de 2020.

À

Marcos André Pereira da Silva
Assessor Para Assuntos Legislativos

Resposta ao Requerimento nº 158/2020 de autoria do Vereador Élcio Gustavo Silveira Arruda, referente informações a respeito das emendas impositivas apresentadas pelos Edis ao Executivo Municipal.

Analisando as informações contidas no requerimento nº 158/2020 requeridas pelo vereador Élcio Gustavo Silveira Arruda, venho manifestar os seguintes esclarecimentos sobre as emendas encaminhadas a esta pasta:

1. **Manutenção de Instrumentos da Banda Marcial** (Emenda nº 01/2019): informo que já foi realizado o processo de compra dos serviços que contemplam o objeto da referida emenda, os materiais serão encaminhados para a manutenção nos próximos dias;
2. **Aquisição de objetos cênicos para o Festival de Dança** (Emenda nº 01/2019): processo de compra em andamento para aquisição de objetos cênicos que serão utilizados no festival de dança, que será realizado no final do mês de novembro. Os materiais que serão adquiridos poderão ser realizados em todos os festivais futuros;
3. **Realização da Semana Cultural “André Ruiz”** (Emendas nº 03, 04, 05, 06/2019): devido a característica de aglomeração do objeto das emendas, esta secretaria, juntamente a procuradoria do

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Rua Dona Balbina, nº769, 2º Andar – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-172

Fone: (19) 3585-5700

www.portoferreira.sp.gov.br | cultura@portoferreira.sp.gov.br



PORTO FERREIRA

PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”
SECRETARIA DE CULTURA

município, está analisando as possibilidades de cumprimento através de atividades online que contemplarão a realização do evento em questão;

4. **Aquisição de filmes para o “Cinema no Bairro”** (Emenda nº 04/2019): a atividade denominada “Cinema no Bairro” está suspensa no período de quarentena, aguardando a flexibilização das atividades culturais e também, caso negativo, analisando o cumprimento através de plataformas online;
5. **Evento Gospel** (Emendas nº 05, 06, 07, 10/2019): mesmo caso que o item 4, dependendo da flexibilização da realização de atividades culturais, podendo ser cancelado caso a quarentena perdure;
6. **Evento Big Band** (Emenda nº 07/2019): mesmo caso que o item 5;
7. **Aquisição de computadores para a Secretaria de Cultura** (Emenda nº 09/2019): processo de compra em andamento para cumprimento da emenda em questão, que disponibilizará computadores para a biblioteca municipal.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.



RÉGIS RADAEL BERRETTA
Secretário de Cultura

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Rua Dona Balbina, nº769, 2º Andar – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-172

Fone: (19) 3585-5700

www.portoferreira.sp.gov.br | cultura@portoferreira.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Ofício nº81 /2019 - SEL

Porto Ferreira, 28 de maio de 2020.

Ao Ilustríssimo Senhor
Marcos André Pereira Silva
Assessor para Assuntos Legislativos

Ref.: referente ao requerimento nº 158/2020

Senhor Assessor,

Em resposta ao memorando nº 158/2020 – ALL do vereador Élcio Gustavo Silveira Arruda, esta secretaria tem a informar que:

1- O processo de aquisição está em andamento sendo que alguns já foram realizados e outros estão em trâmite. Segue abaixo todas as situações:

O vereador Alessandro Bertazi nos destinou através da emenda modificativa nº 02/2019 o valor de R\$ 20.000,00 para aquisição de matérias e R\$ 60.000,00 para construção e reforma.

O vereador Eduardo Alexandre Moreira da Silva nos destinou



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

através da Emenda Modificativa nº 03/2019, o valor de R\$ 10.000,00 para bolsa atleta de esportes individuais, R\$ 25.000,00 para aquisição de materiais e R\$ 30.000,00 para reformas.

- **Das reformas;** as reformas serão realizadas no "CEP (Centro Esportivo Pedagógico), e nos vestiários da piscina municipal Prof. Oswaldo Arantes", e a licitação ocorrerá próximo dia 02 de junho de 2020.
- **Do bolsa atleta;**
Já está disponível aguardando retorno das atividades dos atletas para que possa ser utilizado.
- **Dos materiais;**
 - 1- Para o CEP (com a emenda do vereador Eduardo Alexandre Moreira da Silva), adquirimos os tatames, o climatizador e o bebedouro estão em processo de aquisição.
 - 2- Para a piscina (com a emenda do vereador Alexandre Bertazi), adquirimos os blocos de saída e a lona térmica, o bebedouro está em processo de transição.

Atenciosamente,


ANSELMO RAMOS BASÍLIO
Secretário de Esportes e Lazer

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Avenida Ângelo Ramos s/n - Centro - Porto Ferreira, SP - CEP: 13660-000

Fone: (19) 3585 3737

www.portoferreira.sp.gov.br | esporte@portoferreira.sp.gov.br

Cláudia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE SAÚDE

Ofício SS nº. 440 / 2020

Porto Ferreira, 3 de junho de 2020.

Ref.: Requerimento nº 158/2020 –Sr. Vereador Élcio Gustavo Silveira Arruda

Venho por meio deste, em atendimento ao requerimento formulado pelo Sr. Vereador Élcio Gustavo Silveira Arruda em relação a informações sobre processo de utilização das emendas impositivas ao Executivo, informar conforme segue:

1 – Como está o processo de utilização destas emendas pela Prefeitura? Favor enumerar a situação de todas. Em caso de entidades estas já foram repassadas? Favor encaminhar relatório e ou a previsão de repasse para cada Entidade contemplada.

R. Segue tabela em anexo contendo as informações solicitadas.

Sendo só para o momento, certos da atenção, apresento sinceros votos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Vera Lucia Visolli
Secretária de Saúde

Ilmo Sr. Marcos André Pereira Silva
Assessor para Assuntos Legislativos

TABELA REFERENTE A SITUAÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS EM 01.06.2020

EMENDA IMPOSITIVA	Valor	Reservado	Utilizado	Saldo	Situação
Irmandade - Ozelin/Gideon/Dentinho/Ismael/Kiko/Sérgio/Alexandre/Gustavo	261.889,08		261.889,08	-	Já utilizado
Reforma CAO - Ozelin/Gideon/Élcio/Dentinho/Kiko/Sérgio/Alexandre/Gustavo	133.444,54	1.344,32	132.100,22	-	Já utilizado
Reforma Porto Bello - Kiko	100.000,00	100.000,00		-	em processo licitatório
Reforma Unidade Criança - Ismael	60.000,00	60.000,00		-	em processo licitatório
Aquisição Equip. - Gideon (V. Maria/Cristo/Serra/Salzano/Anésia/Bandeirantes/P. Bello)	70.000,00	70.000,00		-	em processo de cotação - computadores
Aquisição Veiculo novo - CAPS - Élcio	40.000,00	40.000,00		-	em processo de cotação
Exames - Élcio/Alan/Renato/Alexandre	160.689,08	160.689,08		-	em processo de cotação
Medicamentos - Renato/Alexandre	145.444,54	4.935,44	137.269,10	3.240,00	Já utilizado
Castrações - Élcio/Dentinho	36.000,00	36.000,00		-	em processo de cotação
Hospital do Amor - Sérgio	50.000,00	50.000,00		-	verificando com Secretaria de Fazenda
Eventos Saúde - Renato	25.000,00	25.000,00		-	vereador está decidindo sobre a utilização
	1.082.467,24	547.968,84	531.258,40	3.240,00	

10
P



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
PROCURADORIA GERAL

PARECER JURÍDICO COMPLEMENTAR

Referência: adm 7555/2019

Assunto: remanejamento de verba decorrente de emenda impositiva

Interessado: Gabinete do Sr. Prefeito - Assessoria para Assuntos Legislativos

EMENTA: alteração de finalidade de verba decorrente de emenda impositiva. Transcurso do calendário previsto no Art. 149 da Lei Orgânica Municipal. Verba que não possui caráter de despesa primária. Necessidade de aprovação de projeto de lei complementar apresentado pelo Sr. Prefeito, a versar sobre o remanejamento.

Tendo em vista a informação de fl. 09, é preciso reiterar o fato de que as emendas parlamentares previstas no § 9º, Art. 149, LOM, apenas não serão realizadas na íntegra por razão de impedimento técnico (§ 12, Art. 149, LOM) ou para o cumprimento equitativo da programação orçamentária (§ 11, Art. 149, LOM).

Ainda nesse sentido, **após o prazo previsto no inciso IV do § 14, Art. 149, LOM,** as programações orçamentárias previstas no § 11 **não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação** prevista no inciso I do mesmo § 14, Art. 149, LOM (§ 15, Art. 149, LOM).

Assim, considerando a taxatividade do § 15, Art. 149, LOM, sem olvidar a certidão de que o Sr. Prefeito já encaminhara tempestivamente a CÂMARA todos os apontamentos de ordem técnica que obstaram o cumprimento/execução orçamentária das emendas



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
PROCURADORIA GERAL

impositivas, tem-se como raciocínio contrário que até a data consignada nesse dispositivo (aquela do inciso IV do § 14, Art. 149, LOM) referidas verbas **ainda serão de execução obrigatória**, a prevalecer o comando do § 11, Art. 149, LOM, combinado com inciso III, § 14, Art. 149, LOM.

Para melhor ilustrar o acima, segue tabela com o calendário das disposições da LOM ora em evidência:

Dispositivo	Disposição	Prazo
Inciso I, § 14, Art. 149, LOM	até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo, as justificativas do impedimento.	17 de abril de 2020
Inciso II, § 14, Art. 149, LOM	até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável.	17 de maio de 2020
Inciso III, § 14, Art. 149, LOM	até 30 de setembro ou até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da	17 de junho de 2020 Ou 30 de setembro de 2020



PORTO FERREIRA

11
P

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
PROCURADORIA GERAL

	programação cujo impedimento seja insuperável;	
Inciso IV, § 14, Art. 149, LOM	se, até 20 de novembro ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, a Câmara Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.	De 30 de setembro de 2020 até 20 de novembro de 2020.
§ 15, Art. 149, LOM	Após o prazo previsto no inciso IV do § 14, as programações orçamentárias previstas no § 11 não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 14.	Após 20 de novembro.

Logo, ainda que transcorrido o calendário previsto no § 14, Art. 149, LOM, restando verbas vinculadas à emendas parlamentares que até o presente momento não foram executadas em razão de limitações de ordem técnica, entende-se ser possível o remanejamento das mesmas verbas para sua execução, desde que previamente aprovado



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
PROCURADORIA GERAL

por meio de lei ordinária municipal de iniciativa do Sr. Prefeito, a esclarecer os motivos que vedaram/obstaram a execução da programação orçamentária respectiva.

Sobre a necessidade de aprovação do remanejamento do por meio de lei municipal, reiteira-se aquilo já expresso no parecer de fl. 05/08, revendo-se referido parecer no sentido de que a exigência diz respeito à lei ordinária, e **não** lei complementar.

É o parecer. À doura consideração.

Porto Ferreira/SP, 04 de junho de 2020.


Pedro Alexandre da S. Santos
OAB/SP nº 313.128
Assessor Jurídico

PEDRO ALEXANDRE DA S. SANTOS

Assessor Jurídico – OAB/SP 313.128

Procuradoria do Município de Porto Ferreira/SP